

Prefeitura Municipal Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º

LEI Nº 456/71

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.000,00, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), / destinado ao reforço da dotação orçamentária Código 3.1.2.1.6.1.-II; Aquisição de Material Didático; Função Educação e Cultura.

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizada, parte da verba orçamentária da dotação, código : / 4.1.1.1.6.1.-I. Construção de Escolas; Função Educação e Cultura,

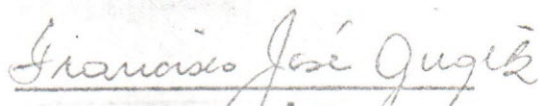
Art. 3º - Fica reduzida, de conformidade com o disposto no artigo 2º da presente Lei, no valor de Cr\$ 6.000,00 a dotação Código 4.1.1.1.6.1.-I; Construção de Escolas; Função Educação e Cultura.

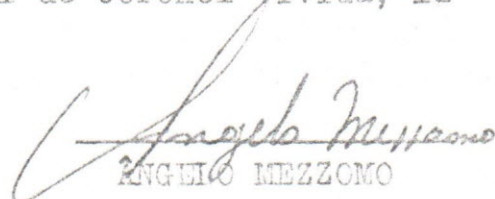
Art. 4º - Ampare-se o presente Projeto de Lei, nos dispositivo da Lei 4.320; art. 43; § 1º; inciso III.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 12 de maio de 1971.

Publique-se:


Francisco José Gugik
Secretário


ENGELIO MEZZOMO
Prefeito Municipal